



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16 DE 26.05.2026

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Dra. Edna Lopes Costa da Mata (Procuradora de Justiça), Dra. Andréa Maria Alves Coelho (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Registra-se a ausência do Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, em razão de férias. Declarada aberta a sessão pela Exmo. Sr. Presidente em exercício, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, esclareceu que estava ocasionalmente na presidência, considerando que a Exma. Sra. Presidente, Desembargadora Maria Regina Oliveira Câmara, encontrava-se com problema de garganta, fazendo-se presente à sessão virtualmente. Prestou-lhe cumprimentos, informando que os trabalhos seriam conduzidos por ele de modo a poupar-lhe o esforço do uso da palavra, seguido de cumprimentos a todos os presentes. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente em exercício advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções, iniciando-se os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente em exercício advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 16 de junho de 2026. Concluídas essas etapas, seguiu-se o anúncio dos processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista regimental e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023387-77.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO CARVALHO. AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3057401-84.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA MARY CAULA CASTELO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 0200857-02.2024.8.06.0124** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE ALVES DANTAS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 3009230-62.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SAMUEL ESPIRITO SANTO FILHO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 APELAÇÃO CÍVEL N 3037215-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARILANE MARIA PARENTE DE ALENCAR DANTAS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 3000859-25.2024.8.06.0084** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA SATURNINO DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3033441-02.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA EDNA REBOUCAS DE MORAIS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0200550-92.2023.8.06.0056** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE AILTON BERNARDINO DE SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 3000269-31.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUZIA RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0175759-69.2019.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: PEDRO ANGELO SALES FIGUEIREDO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3001454-61.2025.8.06.0028** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO DAMIAO DE SOUSA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3001120-57.2025.8.06.0115** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA IRACI FEITOSA. APELADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 APELAÇÃO CÍVEL N 0204722-77.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 3001169-14.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA BARBOSA MOREIRA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **15 APELAÇÃO CÍVEL N 0201804-72.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA VIRGINIA ALVES DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3001450-67.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA GOMES PAZ. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 0200349-04.2022.8.06.0067** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA GORETE DOS SANTOS ARRUDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3009484-35.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ELENILDE BARBOSA CARDOSO TAVARES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0200436-69.2023.8.06.0181** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANTONIO DINIZ NETO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3006982-02.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA EMBARGADO: JOSE ADAILTON ARAUJO LOPES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3000248-08.2024.8.06.0170** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A EMBARGADO: FELICIANA DE MEDEIROS SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 3000615-20.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ALDIRA DA SILVA. APELADO:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Manuela Julião dos Santos – OAB/SE Nº 4647. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 3003048-10.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA RODRIGUES DIMAS. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0206578-47.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO PAN S.A. EMBARGADO: ANTONIA FERREIRA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3003420-34.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO AGIBANK S.A EMBARGADO: ANTONIO PATRICIO NETO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 0200100-05.2024.8.06.0028** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. APELADO: NATANAEL MESQUITA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 3016214-96.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: DANIEL CAVALCANTE LINS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3023778-29.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: REBECA FERNANDES DE NOROES MILFONT. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0205783-47.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: LOURENCO MIRANDA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3006836-24.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: JOSE ELICLAUDIO BEZERRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 3003367-49.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: JOEL SOUSA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0203353-03.2023.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: JOSE EDILBERTO BEZERRA FEITOZA. J. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004336-46.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ROBERTO PIRES MOURA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0020707-65.2017.8.06.0158** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA. APELADO: BANCO ITAU VEICULOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 3038161-46.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ANTONIO CARLOS SANTOS CAVALCANTE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3012086-20.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDA SOUSA VASCONCELOS. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0200961-35.2024.8.06.0175** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO ARRUDA RIBEIRO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: Companhia Energetica do Ceara - ENEL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0201985-22.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SANDRA MARIA DA COSTA LIMA. APELADO: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 0234936-85.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO PAROMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0261729-03.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ. APELANTE: CLARISSA PERDIGAO MELLO FERRAZ. APELADO: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRITACET LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004224-77.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: LUCIANA FONTENELE LUCENA. AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0202588-40.2022.8.06.0112** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JANIO DE SOUSA PINTO DA FONSECA. APELADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3024585-52.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: TIM S A. AGRAVADO: RAVI OLEGARIO DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 3003466-16.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ARLENIO JOSE BRASIL. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 0226604-03.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CHRISTOPHER MATEUS TAVARES DA SILVA. APELADO: CLARO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 0285915-51.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MONICA DO REGO MATIAS. APELADO: CLARO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0124938-03.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: SONIA MARIA SANTANA MACEDO EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 3048480-39.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Oliveira Camara. APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 3001076-47.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE ALVES FERREIRA. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da promovida e dar-lhe provimento, julgando prejudicado o apelo autoral, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004594-90.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: TEREZINHA FELIX VIANA DE MACEDO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016400-25.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: AMANDA MARIA SILVA FERREIRA. AGRAVADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 3083764-11.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO RCI BRASIL S.A. APELADO: GEORGINA DE OLIVEIRA MELO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 3004777-58.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO ALVES DE SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 3000696-79.2025.8.06.0126** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO ARAUJO FILHO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021408-80.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: JOSE GELEILATE NETO. AGRAVADO: MARIA BETA SABINO OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 3000506-71.2024.8.06.0120** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA RIBEIRO CARNEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 0290156-39.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOSE CAULA LESSA. APELADO: BANCO BMG S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 0201718-11.2024.8.06.0084** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA DO CARMO ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0131659-78.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOANA DE CASTRO CORREIA LIMA. APELADO: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Alfredo Leopoldo Furtado Peacer Filho, OAB/CE Nº19.596, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0061003-96.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE HELIO TORRES BATISTA. APELADO: EDIMAR TORRES BATISTA. APELADO: VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 3065904-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RICARDO ARAUJO CAVALCANTI. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 3002475-25.2025.8.06.0173** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE AGUIAR. APELADO: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006767-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: J. E. C. D. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, com efeitos modificativos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0268587-45.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIANO RODRIGUES DE FREITAS. APELANTE: MARIA VERA LUCIA MOREIRA DE FREITAS. APELANTE: MARIA ESMERALDA DE FREITAS. APELADO: JOLI AQUICULTURA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Dalila Carlos de Castro, OAB/CE N° 41562, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018437-25.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. AGRAVADO: MERCIA DE VASCONCELOS PINTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 26/05/2026, ocasião em que a Defensora Pública Dra. Andréa Maria Alves Coelho declinou do pedido de sustentação oral previamente formulado. O Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, solicitou vista dos autos. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **66 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005838-20.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA VALDENICE CARVALHO GOMES. AGRAVADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 3001120-11.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. APELADO: MARIA HELENA DE SOUSA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 0201779-27.2023.8.06.0173** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 3004459-18.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 3000696-65.2025.8.06.0066** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAQUIM CAVALCANTE DOS SANTOS. APELADO: A ASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0200503-84.2023.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: TEREZINHA FERNANDES DO CARMO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto pela parte promovida, dando-lhe parcial provimento, bem como em negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0201377-35.2022.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. APELADO: JOSEFA SIEBRA DE OLIVEIRA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, dando parcial provimento ao recurso interposto pelo banco e negando provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0200512-27.2022.8.06.0182** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA ALZENIRA ALVES DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 3007760-17.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO EVARISTO PEIXOTO. APELADO: BANCO SAFRA S A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0275647-35.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: HAMILTON DE ARAUJO LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 3000281-96.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA GONCALVES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 3006423-90.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CICERO LEANDRO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 3041389-92.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JAMILLE SOARES DE OLIVEIRA. APELADO: RESTAURANTE MIKADO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001720-98.2025.8.06.9000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FELIPE KALIL SOARES ALECRIM. AGRAVADO: OSTERNO NEVES LOCACAO E REVENDA DE VEICULOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta em razão da perda superveniente do objeto. **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0183024-93.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: MARIA DE LOURDES TAVARES DE ASSIS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003570-90.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: LINK CARIRI TELECOMUNICACOES LTDA. AGRAVADO: ELGTON DANTAS BESERRA DE LUCENA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 3000047-88.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALVENIA GOMES FROTA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003559-61.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: JOAO ALVES DOS REIS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004495-86.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ROSALIA ALICIA DE FREITAS JALES. AGRAVADO: ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0205755-26.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: L. M. E. S. APELADO: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 0263515-77.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO NETA. APELADO: A. L. D. C. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Alline Aires de Araújo, OAB/SP N° 312.174, seguida do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Ana Barbara Rolim de Barros Alves de Souza, OAB/CE N° 17.214. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, apenas para excluir a condenação por danos morais, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 3115599-17.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: RICARDO DA SILVA PEIXOTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 APELAÇÃO CÍVEL N 0238378-93.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO JOSE COSTA DO NASCIMENTO. APELANTE: BARRACA DA LUA LTDA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ANTONIO JOSE COSTA DO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

NASCIMENTO. APELADO: BARRACA DA LUA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto pela autora para negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso da ré para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 3003257-68.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ROSANGELA MARIA DE VASCONCELOS GONCALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, a fim de declarar nula a sentença objurgada, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0206303-06.2023.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE. APELADO: 38.250.951 MARIA EDUARDA CHAVES CAVALCANTE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 3033492-47.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: ENILSA DIAS DE BESSA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular a sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 3063189-79.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. JUIZO RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: PEDRO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0056803-66.2021.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO ERMERSON CORDEIRO ABREU. APELADO: DCR TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS E BIOMASSA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006389-97.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: JOSE FABIO DA SILVA. AGRAVADO: NU PAGAMENTOS S.A. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta em razão de irregularidade na intimação. **95 APELAÇÃO CÍVEL N 3030025-26.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA NETO. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008985-88.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARGARETH MENDES SANCHES. AGRAVADO: MARINICE PARENTE DA COSTA SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621751-78.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAFAELA ANJOS CAMILO DE QUEIROZ. AGRAVADO: CLAUDIO MARCIO RAMOS MULLER. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sem atribuição de efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 3000075-59.2026.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: MANOEL COSTA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 26/05/2026, ocasião em que o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho solicitou vista dos autos. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **99 APELAÇÃO CÍVEL N 3111240-24.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANA CAMILA REIS FERREIRA. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0042283-19.2012.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MCB COMERCIO DE FRUTAS NATURAIS LTDA. APELADO: LARANVITA DISTRIBUIDORA DE CITRICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0200438-84.2023.8.06.0069** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: DAYANE CARDOSO DA COSTA GOMES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 3000202-52.2024.8.06.0062** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: H. B. P. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Andréa Maria Alves Coelho - Defensora Pública, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0108321-94.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ZANIAH EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. APELADO: DANIEL LUCIANO RODRIGUES DA SILVA. APELADO: ALINE HOLANDA YIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0244125-87.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MRV



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

MDI MARAPONGA IV INCORPORACOES LTDA. APELADO: KARLA DA SILVA CARDOSO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 3068036-27.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PEDRO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS. APELADO: 99 TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 3007738-27.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DAMIAO FRANCISCO DOS SANTOS. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0042997-08.2014.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ACOFORTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S A. APELADO: TESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013388-03.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO DOS SANTOS ALMEIDA. AGRAVADO: BANCO DAYCOVAL S/A. AGRAVADO: BANCO SAFRA S A. AGRAVADO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0269372-70.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOYCE KELLER REZENDE PACHECO. APELANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. APELADO: ALEXSANDRO PICELLI. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 26/05/2026, ocasião em que a Defensora Pública Dra. Andréa Maria Alves Coelho requereu sustentação oral, tendo posteriormente dispensado sua realização. O feito foi adiado. **111 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633210-14.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: SOLANGE HELENA CAMPOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 3007341-73.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DORALICE LEITE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0237893-59.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE SAMUEL AGOSTINHO ROCHA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta em razão de irregularidade na intimação. **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3036352-84.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TAIS HELENA VIEIRA CUNHA PICANCO. APELADO: GABRIEL PICANCO BROWNE DE OLIVEIRA. APELADO: MAKENA HOTELARIA LTDA. APELADO: MAKENA RESTAURANTE LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 26/05/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pelo Dr. Rafael Cavalcante Barbosa, OAB/CE nº 17.808, representando a apelante Taís Helena Vieira Cunha Picanço. O Relator, Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho, solicitou vista dos autos. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3009134-68.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO AGIBANK S.A. APELADO: ROSA SOUZA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 3000979-41.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA LIDUINA ALVES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 0226897-36.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PEDRO ALVES CABRAL FILHO. APELADO: SINDICATO DOS TAXISTAS DE FORTALEZA E REGIAO METROPOLITANA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0201011-25.2023.8.06.0166** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: LOURIVAL NUNES DA COSTA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0160461-37.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE VIEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3000786-74.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. APELADO: ROSALIA ANELIA ALVES MOTA BENEVIDES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Danielle Alves Mota Benevides – OAB/CE 37.406, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 3003795-44.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE DO CARMO MOTA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 0268491-93.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO NEURIDAN PEROBA FALCAO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 3002691-30.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUIZA IRENEIDE DA SILVA CAVALCANTE. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: LUIZA IRENEIDE DA SILVA CAVALCANTE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3039299-48.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA AURIZA BEZERRA BRAGA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004002-12.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: G. R. P. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Natália Oliveira Custódio Simões - OAB/MS nº 29.828 Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620025-84.2016.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: FRANCISCO HELDER AMARAL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 0201069-39.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA RODRIGUES NOBRE LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Athirson Paulino – OAB-CE Nº 55.063, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0202730-02.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

VALDEMIZA DE BRITO SARAIVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006979-74.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS ALCANTARA. AGRAVADO: INÊS SILVA MAGALHÃES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 3000776-85.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: FRANCISCA LUIZA DA SILVA SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0200053-69.2024.8.06.0177** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE MARIA SILVA PEREIRA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 0006463-12.2012.8.06.0028** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA HELENA GONCALVES SILVA. APELADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 0201115-97.2024.8.06.0031** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE LUCIANO DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Manuela Julião dos Santos – OAB/SE Nº 4647 Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 3094263-54.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NATALIA DE SOUSA SILVA. APELADO: POP 04 CLINICA DENTARIA FORTALEZA LTDA. APELADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 0201011-33.2023.8.06.0034** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CONSTRUTORA LAJES LTDA. APELADO: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FAVO S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: CONSORCIO CONDOMINIO GOLF VILLE II. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0200078-58.2025.8.06.0109** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CICERO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

ALVES DA SILVA. APELADO: MARIA NOVAIS DOS SANTOS ALVES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017412-74.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JAYNARA ROCHA DA COSTA MAGALHAES. AGRAVANTE: L. E. C. M. AGRAVANTE: L. E. C. M. AGRAVADO: JOSE NIVALDO MAGALHAES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3024425-27.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ROBERTO DE LIMA GURGEL. AGRAVADO: THIAGO DOS SANTOS CARVALHO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019251-37.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: PROFIT ACADEMIAS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0200835-02.2024.8.06.0137** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANGELICA DIOGENES. APELADO: ALAN LAURINDO RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 3031998-16.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: OLIVEIRA E SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. APELANTE: EVERTON DE OLIVEIRA SILVA. APELANTE: ANA KARINA DE QUEIROZ VALE OLIVEIRA. APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED EVOLUCAO LTDA - UNICRED EVOLUCAO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0219307-42.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA BEATRIZ MENEZES CABRAL DOS ANJOS. APELADO: LAIS DA FONSECA FERREIRA. APELADO: ANTONIA SILVA ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 3002407-04.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JORGE GAETAN DA SILVA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0206535-76.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ALEXANDRE MAGNO MOREIRA SILVEIRA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 3000428-58.2025.8.06.0115** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CARLOS ROBERTO NERES DE ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 3001767-61.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO MAURO WELINGTON DA SILVA. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0639006-20.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. AGRAVADO: TERRA SANTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000830-62.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOAO RUBEN DOS SANTOS BARBOSA. AGRAVADO: JOYCE DE SOUSA COELHO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003633-18.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DENISE VENDRAMI PARRA. AGRAVADO: DIEGO RODRIGO MONTEIRO MORALES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 0244292-41.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CONDOMINIO EDIFICIO SAN SEBASTIAN. APELADO: GETULIO DE PESSOA COELHO. APELADO: JULIA ANGELICA PESSOA COELHO. APELADO: EDUARDO ELLERY COELHO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006656-69.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA. AGRAVADO: MF COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021572-45.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: A. L. D. S. AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N 3020864-92.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AUTOR: BEST SENIOR OPERADORA DE SAUDE LTDA REU: VERONICA MARIA ROZENDO TAVARES HEUSSNER. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0025026-09.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO JORGE ALVES DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001375-35.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: THALES NARDEL MAIA SOARES. AGRAVADO: CASSIA TORRES DA ROCHA MAIA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0459409-11.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA LIRA BEZERRA. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO COIMBRA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 3000336-52.2025.8.06.0092** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA TEIXEIRA LIMA. APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014049-79.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: J. L. A. G. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 3000217-26.2025.8.06.0049** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: ROMA HOTEIS E TURISMO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0011198-19.2005.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO EVANDRO DA COSTA. APELADO: Camelo Ribeiro & Cia. Ltda. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 0271243-38.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA ENEIDE XAVIER RAMOS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 0005936-82.2014.8.06.0095** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: NILCILENE SABOYA FERNANDES MELO. **Julgadores:** Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, e Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N 3050895-92.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara JUIZO RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. APELADO: WERNER SCHAUER. **Julgadores:** Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Síntese:** Julgamento iniciado na sessão de 05/05/2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitou vista dos autos. Na sessão de 26/05/2026, o referido Desembargador encontrava-se em período de férias. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **164 APELAÇÃO CÍVEL N 0250574-66.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ISIS PAIVA CAVALCANTE. **Julgadores:** Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. **Síntese:** Julgamento iniciado na sessão de 28/04/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pela Dra. Fabiana Barrocas Alves Farah, OAB/BA nº 35.721, representando a apelada ISIS PAIVA CAVALCANTE. O Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu seu voto, tendo a Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara solicitado vista dos autos. Na sessão de 05/05/2026, a Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara apresentou voto-vista pelo conhecimento e parcial provimento dos recursos, reformando a sentença para determinar a exclusão da obrigatoriedade de cobertura do assistente terapêutico, a majoração dos danos morais para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a obrigação da operadora de fornecer o tratamento na forma discriminada no relatório médico mais atualizado, somente para as terapias de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, tendo o Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante solicitado vista coletiva dos autos. Na sessão de 26/05/2026, a Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara e o Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante mantiveram seus votos. Diante da divergência instaurada, o julgamento foi suspenso para aplicação da técnica do julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC. **165 APELAÇÃO CÍVEL N 0118157-28.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALBERTO DE ARARIPE PEREIRA. APELADO: SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S.A. **Julgadores:** Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. **Síntese:** Julgamento iniciado na sessão de 28/04/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pelo Dr. Gaudênio Santiago do Carmo, representando o terceiro interessado, tendo o Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, solicitado vista dos autos. Na sessão de 05/05/2026, o Relator renovou o pedido de vista. Na sessão de 26/05/2026, o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho solicitou vista coletiva dos autos. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **166 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003338-78.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: SALETE GOMES DE ARAUJO. **Julgadores:** Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. **Síntese:** Julgamento iniciado na sessão de 14/04/2026, ocasião em que o Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto pelo conhecimento e provimento do recurso, tendo a



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara solicitado vista dos autos. Na sessão de 28/04/2026, a Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara apresentou voto-vista pelo não conhecimento do recurso, tendo o Relator solicitado vista coletiva dos autos. Na sessão de 05/05/2026, o Relator renovou o pedido de vista. Na sessão de 26/05/2026, o Relator manteve seu voto, sendo acompanhado pelo Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho. A Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara manteve seu voto-vista, divergindo do relator. Decisão: O Colegiado, por maioria, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 0021206-55.2005.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA. APELADO: REGINA NASCIMENTO SOUTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 28/04/2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitou vista dos autos. Na sessão de 05/05/2026, o referido Desembargador renovou o pedido de vista. Na sessão de 26/05/2026, o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior encontrava-se em período de férias. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0051609-36.2021.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: MARIA DE FATIMA BARROSO DE MESQUITA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 05/05/2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitou vista dos autos. Na sessão de 26/05/2026, foi requerida sustentação oral pela Dra. Manuela Julião dos Santos, OAB/SE nº 4.647, representando o apelante Itaú Unibanco S.A., encontrando-se o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em período de férias. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **169 APELAÇÃO CÍVEL N 3003227-83.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE BELISARIO DE SOUSA NETO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 05/05/2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitou vista dos autos. Na sessão de 26/05/2026, o referido Desembargador encontrava-se em período de férias. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **170 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003446-10.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: ANA BIATRIZ CATUNDA DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 28/04/2026, ocasião em que o Relator, Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho, solicitou vista dos autos. Na sessão de 05/05/2026, o Relator renovou o pedido de vista. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **171 APELAÇÃO CÍVEL N 0203295-84.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: MARIA SANTA ROCHA MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 28/04/2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior encontrava-se em período de férias. Na sessão de 05/05/2026, o Relator, Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho, solicitou vista dos autos. Na sessão de 26/05/2026, o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior encontrava-se novamente em período de férias. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **172 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3009741-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO

63.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZO DA 19ª VARA CIVEL (SEJUD 1º GRAU). Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, para processar e julgar a ação de depósito, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3008850-42.2026.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho SUSCITANTE: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA SUSCITADO: Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar procedente o presente conflito negativo de competência para declarar competente o Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE para processar e julgar a ação originária, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 0000638-54.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara SUSCITANTE: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza SUSCITADO: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza SUSCITADO: NORTHERN STAR DO BRASIL LIMITADA SUSCITADO: EOLICA CAJUEIRO DA PRAIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para julgá-lo procedente, fixando-se a competência do Juízo da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para processar e julgar a ação de nº 0919882-87.2014.8.06.0001, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3007245-61.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, para processar e julgar a ação de Guarda e Revisão de Alimentos nº 3000326-11.2026.8.06.0112, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3002931-72.2026.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara SUSCITANTE: 9ª VARA CIVEL DE FORTALEZA (SEJUD 1º GRAU) SUSCITADO: 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do conflito de competência para julgá-lo improcedente, fixando a competência do Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para processar e julgar a ação de nº 0271598-19.2022.8.06.0001, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016975-33.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA. AGRAVANTE: LITTERE EDITORA LTDA. AGRAVADO: ANDRE HENRIQUE GIGLIO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Encerrados os julgamentos, o Exmo. Sr. Presidente em exercício encerrou os trabalhos da sessão, consignando, inicialmente, votos de pronto restabelecimento à Exma. Sra. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, que, a despeito de problema de saúde que a impediu de comparecer presencialmente, acompanhou toda a sessão de forma remota e nela votou, demonstrando empenho e dedicação ao serviço jurisdicional. Ato contínuo, fez uso da palavra a Exma.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO**

Sra. Dra. Edna Lopes Costa da Matta (Procuradora de Justiça), que aproveitou a oportunidade para se despedir do Colegiado, informando que passaria a officiar na 3ª Câmara de Direito Público, por força de ato do Colégio de Procuradores, em razão de sua convocação para a 17ª Procuradoria, cujo assento é naquela Câmara. Agradeceu à Exma. Sra. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, aos demais membros do Colegiado e a toda a equipe de apoio pela acolhida, tecendo elogios à competência e à dedicação do Colegiado, à agilidade na tramitação dos processos e ao cuidado dos julgadores com o respeito à ampla defesa, declarando que guardaria com carinho a experiência vivenciada nesta Câmara. Em resposta, a Exma. Sra. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara desejou à Dra. Edna que voltasse sempre, declarando-a bem-vinda a este Colegiado. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente em exercício, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, agradeceu as palavras gentis da Dra. Edna, destacando que a presença do Ministério Público, como fiscal da ordem jurídica nos processos de natureza não penal, e da Defensoria Pública de segundo grau, enriquece os trabalhos do Colegiado e representa, para todos, permanente oportunidade de aprendizado. Ressaltou o compromisso da Câmara com a agilização dos processos e o respeito à ampla defesa, citando como exemplo o empenho da Exma. Sra. Presidente, que, mesmo acometida de problema de saúde, acompanhou integralmente a sessão. Agradeceu, ainda, à Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz pelo apoio prestado. Ato subsequente, fez uso da palavra a Dra. Andréa Maria Alves Coelho (Defensora Pública), que agradeceu o convívio com os membros do Colegiado e com a Dra. Edna Lopes Costa da Matta, manifestando satisfação pela experiência vivenciada nesta Câmara, registrando que no corrente mês encerraria suas sessões neste Colegiado e em julho concluiria seu período de cumulativa. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. José Krentel Ferreira Filho ressaltou o papel primordial do Ministério Público e da Defensoria Pública no complexo da justiça, salientando que a Dra. Andréa Coelho e a Dra. Edna Lopes Costa da Matta são partes integrantes dessas instituições e manifestou a expectativa pelo retorno de ambas a este Colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. Por fim, foram prestados agradecimentos ao pessoal de apoio e à equipe de suporte técnico pela colaboração na realização da sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada.

Fortaleza, 02 de junho de 2026.

LAIS CABRAL BACHA
QUEIROZ:01607128314

Assinado de forma digital por LAIS
CABRAL BACHA
QUEIROZ:01607128314

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

MARIA REGINA OLIVEIRA
CAMARA:11356081304

Assinado de forma digital por MARIA
REGINA OLIVEIRA
CAMARA:11356081304
Dados: 2026.06.03 16:29:17 -03'00'

Des. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado